

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06



CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2017
CONTRATADO: EULER ANTUNES FARIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.961.750/0001-18
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 92.962,60 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do município de Boa Vista do Tupim e em regime de Credenciamento público, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública do Município de Boa Vista do Tupim, conforme especificações, valores e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO: 03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde
2024 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 02

03.10.51 – Fundo Municipal de Saúde
2025 – Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 14

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de setembro de 2017.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou CONTRATO nº. 226/2017 com a empresa **EULER ANTUNES FARIAS & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.961.750/0001-18, objetivando a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Boa Vista do Tupim, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo emissão de resultado de exames laboratoriais, sob regime de credenciamento, durante o período de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 92.962,60 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), objeto do CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2017 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assinam pela empresa Euler Antunes Farias e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 01 de setembro de 2017.